



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON
Vinculado a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI

PORTARIA Nº146/GAB/IDARON

Porto Velho, 13 de maio de 2013.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor **JADER DA SILVA PLAÇA**, Supervisor Regional – Pimenta Bueno, Cadastro 300105239, CPF: 785.995.202-53 C/C: 7819-0 AG: 2757-X Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.122.1015.2087

ELEMENTOS DE DESPESAS:

3390-30	R\$ 4.620,00
3390-39	R\$ 1.830,00
TOTAL	R\$ 6.450,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos **36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300102821



Av. Presidente Dutra, 2068 – Bairro: Baixa da União

Telefone: (069) 3216-5231 – Fax: (069) 3216-5239

C.E.P. 76.805-859 – Porto Velho - RO

daf@idaron.ro.gov.br

